

De: Associação Nacional de Dirigentes Escolares ANDE [<mailto:ande@ande.pt>]

Enviada: quinta-feira, 30 de Outubro de 2014 21:53

Assunto: Pronunciamento sobre a Petição n.º 423/XII/3ª

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura
Deputado Abel Baptista
Assembleia da República

Em relação ao pedido de pronunciamento relativamente à Petição n.º 423/XII/3º, solicitado através do Vosso ofício n.º 368-8ª - CECC/2014, cumpre-nos declarar o seguinte:

- 1- A Associação Nacional de Dirigentes Escolares é favorável à anulação da Prova de Avaliação de Conhecimentos e Competências;
- 2- Na nossa opinião, a prova revela-se um exercício de redundância, perfeitamente dispensável, que incute perturbação da vida escolar e deprecia os docentes e as instituições que os formou;
- 3- A avaliação de competências já realizada pelas instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas como entidades formadoras, deveria ser legitimação profissional suficiente;
- 4- Todos os professores que exerçam a sua profissão são objeto de avaliação de desempenho, nos termos da Lei;
- 5- Os professores estão, ainda, obrigados a um período probatório para ingressarem na carreira docente;
- 6- Ao que sabemos, nenhuma outra categoria profissional é sujeita a uma avaliação de conhecimentos e competências pelos respetivos ministérios, estando provas análogas a cargo de ordens e organizações profissionais;
- 7- A aplicação da PACC implica o recurso a escolas públicas e a mobilização de recursos públicos, humanos e materiais, que, como se conclui pelos pontos anteriores, se revelam um desperdício e uma má utilização do erário público.

Esperando termos contribuído para a apreciação desta matéria, subscrevemo-nos, com os melhores cumprimentos.

O Presidente da ANDE
Manuel Pereira

ANDE

Associação Nacional de Dirigentes Escolares